

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda a informação do lançamento de concursos para atribuição de bolsas de técnico de investigação, no âmbito de projetos e instituições de I&D, pelo Instituto Hidrográfico.

Tais bolsas, nos termos em que estão a concurso e que se podem ler nos editais que as publicitam, parecem configurar verdadeiras contratações de trabalhadores, num tempo em que o Estado prossegue uma política de combate à precariedade consagrada no lançamento do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP).

O Instituto Hidrográfico está, presentemente, a regularizar situações de precariedade no âmbito do programa PREVPAP, onde estão envolvidos bolseiros de investigação, alguns deles com mais de uma década de funções na instituição. Não faz, portanto, qualquer sentido que se esteja agora a contratar novos recursos humanos, à revelia do PREVPAP e num repetido registo de continuidade de vínculos precários, para suprir necessidades permanentes da instituição. Esta realidade encontra-se expressa nos referidos editais nos pontos:

1. "Duração da bolsa" - 12 meses renováveis até 5 anos;
2. "Requisitos de admissão"; e
3. "Plano de trabalhos".

Relativamente a estas 2 últimas alíneas - b) e c) - salienta-se a multiplicidade (quantidade) e diversidade (tipologia) de requisitos e tarefas a cumprir, o que contraria os princípios gerais da contratação de bolseiros de investigação, os quais devem ser objetivos e responder a questões específicas bem identificadas.

Tanto os "Requisitos de admissão", como os do "Plano de trabalhos" definidos nos editais não se coadunam com o desenvolvimento técnico e/ou científico de um(a) candidato(a) com o 12.º ano (sem grau académico);

Aduração inicial das bolsas - 12 meses -, é manifestamente insuficiente para a realização e/ou cumprimento daqueles requisitos.

Acresce a esta situação, que o conteúdo do edital refere em "Outros requisitos", no seu ponto 4, que os candidatos "Deverão ter disponibilidade para realizar tarefas (...) aos fins-de-semana e feriados (...)". Refira-se neste contexto, que os bolseiros não devem ser contratados nem para cumprir funções de carácter permanente e fundamentais para o cumprimento das atribuições da instituição nem para suprir necessidades ao nível dos recursos humanos técnico-científicos da instituição.

Releva-se, ainda, o "Valor de subsídio de manutenção mensal" associado ao tipo de bolsa que, com todos estes requisitos e exigências, se restringe a €565/mês (estipulados pela FCT, I.P.). A abertura destas bolsas de técnico de investigação incentiva a manutenção de situações de precariedade na Administração Pública, nas quais não se deveria reincidir.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhecimento desta situação?
2. Considera o MCTES que estas bolsas de técnico de investigação, postas a concurso pelo Instituto Hidrográfico, nos termos em que são publicitadas nos editais, configuram bolsas ou verdadeiras relações laborais?
3. Que iniciativa pondera o MCTES tomar para pôr cobro à situação de falsas bolsas de técnico de investigação, na verdade contratações de trabalhadores precários, a verificar-se ser essa a verdadeira intenção do Instituto Hidrográfico?

Palácio de São Bento, 15 de janeiro de 2018

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)